



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE**

**Unidade Regional de Regularização Ambiental Sul de Minas -  
Coordenação de Análise Técnica**

Parecer Técnico FEAM/URA SM - CAT nº. 147/2023

Belo Horizonte, 01 de dezembro de 2023.

**PARECER ÚNICO FEAM/URA SM - CAT nº. 147/2023**

Nº Documento do Parecer Único vinculado ao SEI: 77982477

<b>INDEXADO AO PROCESSO:</b> Licenciamento Ambiental	<b>PA SLA:</b> 583/2023	<b>SITUAÇÃO:</b> Sugestão pelo Deferimento
<b>FASE DO LICENCIAMENTO:</b> Licença Ambiental Concomitante - LP+LI+LO - Ampliação	<b>VALIDADE DA LICENÇA:</b> 10 anos	

<b>PROCESSOS VINCULADOS CONCLUÍDOS:</b>	<b>PA COPAM:</b>	<b>SITUAÇÃO:</b>
Certidão de Registro de Uso Insignificante de Recurso Hídrico	278307/2021	Cadastro Efetivado
Certidão de Registro de Uso Insignificante de Recurso Hídrico	278293/2021	Cadastro Efetivado
Certidão de Registro de Uso Insignificante de Recurso Hídrico	258467/2021	Cadastro Efetivado
Certidão de Registro de Uso Insignificante de Recurso Hídrico	258463/2021	Cadastro Efetivado
Certidão de Registro de Uso Insignificante de Recurso Hídrico	258461/2021	Cadastro Efetivado
Certidão de Registro de Uso Insignificante de Recurso Hídrico	258460/2021	Cadastro Efetivado
Certidão de Registro de Uso Insignificante de Recurso Hídrico	258458/2021	Cadastro Efetivado
Certidão de Registro de Uso Insignificante de Recurso Hídrico	258451/2021	Cadastro Efetivado
Certidão de Registro de Uso Insignificante de Recurso Hídrico	410549/2023	Cadastro Efetivado
Outorga de Captação em barramento com regularização de vazão	57552/2020	Deferida
Outorga de Captação em Corpo de Água	42063/2021	Deferida

<b>EMPREENDEDOR:</b> Agropecuária Cobiça Ltda	<b>CNPJ:</b> 21.286.764/0001-65
<b>EMPREENDIMENTO:</b> Agropecuária Cobiça Ltda	<b>CNPJ:</b> 21.286.764/0001-65
<b>MUNICÍPIO:</b> Três Corações - MG	<b>ZONA:</b> Rural
<b>COORDENADAS GEOGRÁFICAS (DATUM):</b> WGS 84	<b>LAT/Y</b> 21°43'26,56" S <b>LONG/X</b> 45°09'49,68" W

LOCALIZADO EM UNIDADE DE CONSERVAÇÃO:

INTEGRAL                     ZONA DE AMORTECIMENTO                     USO SUSTENTÁVEL  
 NÃO

<b>BACIA FEDERAL:</b> Rio Grande <b>UPGRH:</b> GD 4 – Rio Verde	<b>BACIA ESTADUAL:</b> Rio Grande <b>SUB-BACIA:</b> Ribeirão Santa Fé
--	--

CÓDIGO:	PARÂMETRO	ATIVIDADE PRINCIPAL DO EMPREENDIMENTO (DN COPAM 217/17):	CLASSE DO EMPREENDIMENTO
G-01-03-1	Área útil: 200 ha	Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura	4
CÓDIGO:	PARÂMETRO	DEMAIS ATIVIDADES DO EMPREENDIMENTO (DN COPAM 217/17):	PORTE
D-01-07-4	Capacidade instalada:65.000 L/dia	Resfriamento e distribuição de leite em instalações industriais e/ou envase de leite fluido	GRANDE
G-02-08-9	Nº de cabeças: 3.400	Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime de confinamento	

### **CRITÉRIO LOCACIONAL INCIDENTE:**

- Não há incidência de critério locacional.

<b>CONSULTORIA/RESPONSÁVEL TÉCNICO:</b> Lívia Pereira Amadeu – Engenheira Ambiental	<b>REGISTRO:</b> CREA:MG119.261/D ART: MG20232248300
<b>AUTO DE FISCALIZAÇÃO:</b> 238637/2023	<b>DATA:</b> 31/08/2023

EQUIPE INTERDISCIPLINAR	MATRÍCULA
Graciane Angélica da Silva – Gestora Ambiental	1.286.547-3
Michele Mendes Pedreira da Silva – Gestora Ambiental de formação jurídica	1.364.210-3
Eridano Valim dos Santos Maia – Coordenador de Análise Técnica Sul de Minas	1.526.428-6



Documento assinado eletronicamente por **Graciane Angelica da Silva, Servidor(a) Público(a)**, em 01/12/2023, às 09:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Michele Mendes Pedreira da Silva, Servidor(a) Público(a)**, em 01/12/2023, às 09:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Anderson Ramiro de Siqueira, Diretor (a)**, em 01/12/2023, às 09:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Eridano Valim dos Santos Maia, Diretor**, em 01/12/2023, às 10:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?  
acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

, informando o código verificador **77980707** e o código CRC **F762D8A8**.



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE

Unidade Regional de Regularização Ambiental Sul de Minas - Coordenação de Análise Técnica

Data: 30/11/2023

Pág. 1 de 35

**PARECER ÚNICO FEAM/URA SM - CAT nº. 147/2023**

INDEXADO AO PROCESSO:	PA SLA:	SITUAÇÃO:	
Licenciamento Ambiental	583/2023	Sugestão pelo deferimento	
FASE DO LICENCIAMENTO:	Licença Ambiental Concomitante - LP+LI+LO - Ampliação	VALIDADE DA LICENÇA: 10 anos	
PROCESSOS VINCULADOS CONCLUÍDOS:	PA COPAM:	SITUAÇÃO:	
Certidão de Registro de Uso Insignificante de Recurso Hídrico	278307/2021	Cadastro Efetivado	
Certidão de Registro de Uso Insignificante de Recurso Hídrico	278293/2021	Cadastro Efetivado	
Certidão de Registro de Uso Insignificante de Recurso Hídrico	258467/2021	Cadastro Efetivado	
Certidão de Registro de Uso Insignificante de Recurso Hídrico	258463/2021	Cadastro Efetivado	
Certidão de Registro de Uso Insignificante de Recurso Hídrico	258461/2021	Cadastro Efetivado	
Certidão de Registro de Uso Insignificante de Recurso Hídrico	258460/2021	Cadastro Efetivado	
Certidão de Registro de Uso Insignificante de Recurso Hídrico	258458/2021	Cadastro Efetivado	
Certidão de Registro de Uso Insignificante de Recurso Hídrico	258451/2021	Cadastro Efetivado	
Certidão de Registro de Uso Insignificante de Recurso Hídrico	410549/2023	Cadastro Efetivado	
Outorga de Captação em barramento com regularização de vazão	57552/2020	Deferida	
Outorga de Captação em Corpo de Água	42063/2021	Deferida	
EMPREENDEDOR:	Agropecuária Cobiça Ltda	CNPJ: 21.286.764/0001-65	
EMPREENDIMENTO:	Agropecuária Cobiça Ltda	CNPJ: 21.286.764/0001-65	
MUNICÍPIO:	Três Corações	ZONA: Rural	
COORDENADAS GEOGRÁFICA	LAT/Y 21°43'26,56" S	LONG/X 45°09'49,68" W	
LOCALIZADO EM UNIDADE DE CONSERVAÇÃO:			
<input type="checkbox"/> INTEGRAL	<input type="checkbox"/> ZONA DE AMORTECIMENTO	<input type="checkbox"/> USO SUSTENTÁVEL	<input checked="" type="checkbox"/> NÃO
BACIA FEDERAL:	Rio Grande	BACIA ESTADUAL:	Rio Verde
UPGRH:	GD 4 – Rio Verde	SUB-BACIA:	Ribeirão Santa Fé



CÓDIGO	PARÂMETRO	ATIVIDADE PRINCIPAL DO EMPREENDIMENTO (DN CO-PAM 74/2004)	CLASSE DO EMPREEN-DIMENTO
G-01-03-1	Área útil: 200 ha	Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura.	4
D-01-07-4	Capacidade instalada: 65.000 L/dia	Resfriamento e distribuição de leite em instalações industriais e/ou envase de leite fluido.	PORTE
G-02-08-9	Nº de cabeças: 3.400	Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime de confinamento.	GRANDE

**CRITÉRIO LOCACIONAL INCIDENTE:**

- Não há incidência de critério locacional.

CONSULTORIA/RESPONSÁVEL TÉCNICO:	REGISTRO:	
Lívia Pereira Amadeu – Engenheira Ambiental	CREA:MG119.261/D ART: MG20232248300	
EQUIPE INTERDISCIPLINAR	MATRÍCULA	ASSINATURA
Graciane Angélica da Silva – Gestora Ambiental	1.286.547-3	
Michele Mendes Pedreira da Silva – Gestora Ambiental de formação jurídica	1.364.210-3	
Eridano Valim dos Santos Maia – Coordenador de Análise Técnica Sul de Minas	1.526.428-6	
Anderson Ramiro de Siqueira – Coordenador de Controle Processual	1.051.539-3	



## 1. RESUMO.

O empreendimento **Agropecuária Cobiça Ltda** tem como principal atividade desenvolvida a bovinocultura de leite, além do resfriamento e distribuição do leite e o cultivo de culturas anuais. Está localizado na zona rural do município de Três Corações – MG, nas seguintes coordenadas geográficas latitude 21°43'26,56" S e longitude 45°09'49,68" W, Datum WGS 84.

Na data de 14 de março de 2023, foi formalizado o processo administrativo de licenciamento ambiental de nº 583/2023, na modalidade de Licença Ambiental Concomitante - LP+LI+LO – Ampliação – LAC1, para ampliação das atividades realizadas no empreendimento.

O empreendimento encontra-se amparado pelo Certificado de Licença Ambiental Simplificada – LAS/RAS nº 91/2018, com validade até 12/06/2028.

As atividades desenvolvidas pelo empreendimento, conforme redação na Deliberação Normativa Copam nº. 217/2017 são:

- “**G-02-08-9 - Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime de confinamento**”, com ampliação de 1.500 para 3.400 cabeças, sendo o empreendimento **Classe 4** (porte grande e potencial poluidor médio);
- “**G-01-03-1 - Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura**”, com área útil de 200 hectares, sendo o empreendimento **Classe 2** (porte pequeno e potencial poluidor médio);
- “**D-01-07-4 - Resfriamento e distribuição de leite em instalações industriais e/ou envase de leite fluido**, com Capacidade instalada de 65.000 L/dia, sendo o empreendimento **Classe 1** (porte pequeno e potencial poluidor pequeno).

Não há incidência de critério locacional. Consta nos autos do processo a Certidão de regularidade quanto ao uso e ocupação do solo municipal, atestando a conformidade da área e atividade do empreendimento de acordo com as Leis de Uso e Ocupação do Solo, emitida pela Prefeitura Municipal de Três Corações em 19/07/2023.

Foi apresentado o CAR do empreendimento Agropecuária Cobiça Ltda: MG-3169307-10A3.4293.17F6.45C3.80DA.0CAE.F471.C136 e também o Contrato Social que constitui uma sociedade empresária limitada entre os seguintes sócios: Marcelo Branquinho Pereira, José Henrique Pereira, Fernanda Branquinho Pereira, Luciana Branquinho Pereira e Marcílio Branquinho Pereira.

Não há qualquer intervenção ambiental a ser autorizada na área do empreendimento.

Durante a fase de operação das atividades desenvolvidas no empreendimento ocorre geração de efluentes sanitários e industriais. Os efluentes sanitários são direcionados para fossas sépticas biodigestoras e o lançamento final é feito em jardim filtrante. Os efluentes industriais são destinados para ETE constituída de tratamento primário (pista de areia, separador de sólidos), biodigestor, lagoa anaeróbia e lagoa de estabilização, sendo que parte do efluente tratado vai para a fertirrigação da lavoura e parte para reuso, utilizado para lavagem do free stall.



A água utilizada pelo empreendimento é destinada para o consumo agroindustrial, desidratação animal e consumo humano provém de captações através de Certidões de Registro de Uso Insignificante de Recursos Hídricos nº 258451/2021, 258458/2021, 258467/2021, 258460/2021, 258461/2021, 258463/2021, 410549/2023, 278293/2021, 278307/2021, todas válidas. O empreendimento também possui duas outorgas para fins de irrigação, Portarias nº 1800667/2021 e nº 2002411/2022.

O armazenamento temporário e a destinação final dos resíduos sólidos do empreendimento apresentam-se ajustados às exigências normativas.

Em 31/08/2023 foi realizada vistoria técnica no empreendimento, conforme Auto de Fiscalização nº 238637/2023, e em 01/09/2023 foram requeridas informações complementares para subsidiar a análise do processo, as quais foram apresentadas em 31/10/2023, no SLA, de maneira satisfatória.

Desta forma, a **URA Sul de Minas** sugere o deferimento do pedido da Licença Ambiental Concomitante - LP+LI+LO, na modalidade de LAC1- ampliação, do empreendimento Agropecuária Cobiça Ltda.

## 2. INTRODUÇÃO.

O empreendimento **Agropecuária Cobiça Ltda** está localizado na zona rural do município de Três Corações - MG.

Em 14 de março de 2023, foi formalizado na Supram Sul de Minas, através do Sistema de Licenciamento Ambiental – SLA, o processo administrativo de licenciamento ambiental nº 583/2023, na modalidade de Licença Ambiental Concomitante - LP+LI+LO na modalidade de LAC1 para ampliação das atividades realizadas no empreendimento.

As atividades desenvolvidas pelo empreendimento, conforme redação na Deliberação Normativa Copam nº. 217/2017 são:

- “**G-02-08-9 - Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime de confinamento**”, com ampliação de 1.500 para 3.400 cabeças, sendo o empreendimento **Classe 4** (porte **grande** e potencial poluidor **médio**);
- “**G-01-03-1 - Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura**”, com área útil de 200 hectares, sendo o empreendimento **Classe 2** (porte **pequeno** e potencial poluidor **médio**);
- “**D-01-07-4 - Resfriamento e distribuição de leite em instalações industriais e/ou envase de leite fluido**, com Capacidade instalada de 65.000 L/dia, sendo o empreendimento **Classe 1** (porte **pequeno** e potencial poluidor **pequeno**).



Não há incidência de critério locacional.

O empreendimento possui Certificado de Licença Ambiental Simplificada – LAS/RAS nº 91/2018 com validade até 12/06/2028 para as atividades: **G-02-08-9 - Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime de confinamento** ( Número de cabeças: 1.500); **G-01-03-1 - Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastorais, exceto horticultura** (Área útil: 200 há) e **D-01-07-4 - Resfriamento e distribuição de leite em instalações industriais e/ou envase de leite fluido** ( Capacidade instalada: 30.000 L/dia). Com a ampliação a referida licença será abarcada pelo processo em tela.

Consta nos autos do processo a Certidão de regularidade quanto ao uso e ocupação do solo municipal, atestando a conformidade da área e atividade do empreendimento de acordo com as Leis de Uso e Ocupação do Solo, emitida pela Prefeitura Municipal de Três Corações em 19/07/2023.

Foi apresentado o Contrato Social que constitui uma sociedade empresária limitada entre os seguintes sócios: Marcelo Branquinho Pereira, José Henrique Pereira, Fernanda Branquinho Pereira, Luciana Branquinho Pereira e Marcílio Branquinho Pereira.

Em 31/08/2023 foi realizada vistoria técnica no empreendimento, conforme Auto de Fiscalização nº 238637/2023, e em 01/09/2023 foram requeridas informações complementares para subsidiar a análise do processo, as quais foram apresentadas em 31/10/2023, no SLA, de maneira satisfatória.

O documento técnico, Plano de Controle Ambiental – PCA e o Relatório de Controle Ambiental - RCA, que subsidiou a elaboração deste parecer é de responsabilidade da Engenheira Ambiental Lívia Pereira Amadeu, CREA-MG 119.261/D e ART MG20232248300.

A **URA Sul de Minas** considerou os estudos ambientais satisfatórios para avaliar a viabilidade ambiental do empreendimento.

### 3. CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO.

O empreendimento desenvolve a atividade de bovinocultura confinada com 3.400 cabeças, culturas anuais em 200 ha e também a atividade de resfriamento e distribuição do leite com capacidade instalada de 65.000 L/dia, na zona rural do município de Três Corações.



Está localizado na bacia estadual do Rio Verde e próximo ao curso d'água Ribeirão Santa Fé. As coordenadas de um ponto central são: latitude 21°43'26,56" S e longitude 45°09'49,68" W, Datum WGS 84.

A FIGURA 01 a seguir mostra a localização do empreendimento.

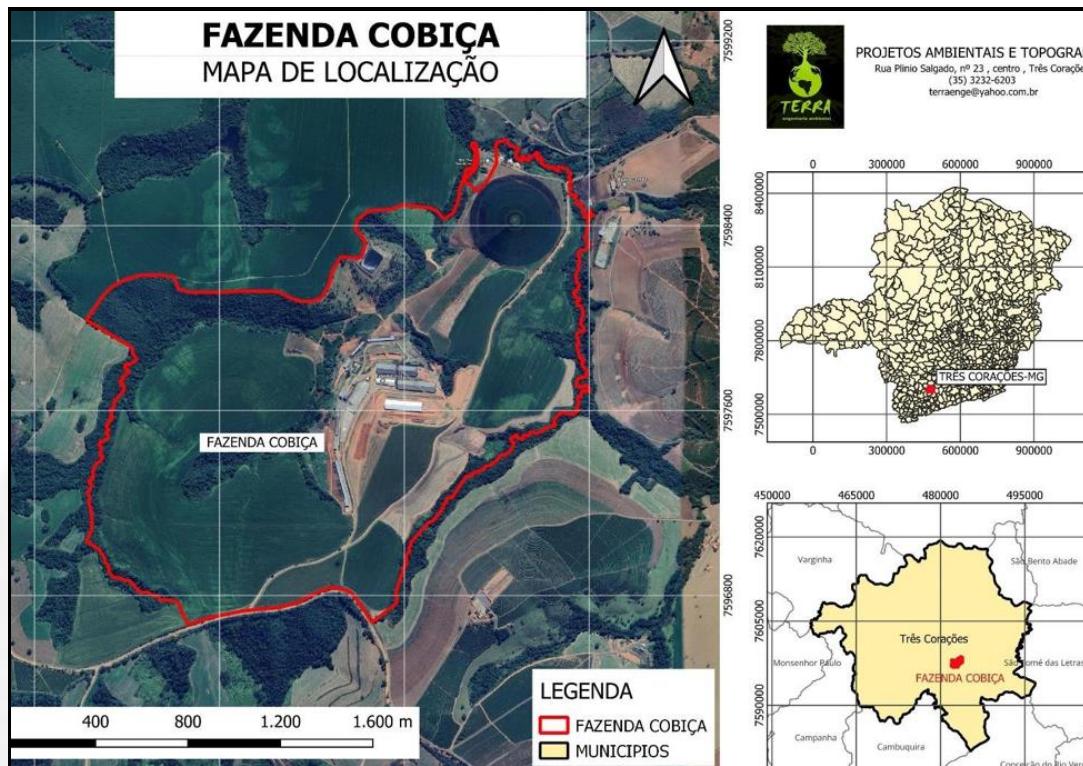


Figura 01: Localização do empreendimento e seu entorno. **Fonte:** RCA.

O empreendimento atualmente conta com 60 funcionários, em jornada de trabalho de 44 horas semanais, sendo que 06 destes residem na propriedade em 03 casas de colaboradores.

Funcionários: 5 Colaboradores Administrativos, 5 Colaboradores Tratoristas, 1 Colaborador para o Caminhão, 1 Colaborador Mecânico, 1 Colaborador Serralheiro, 2 Colaboradores responsáveis pela limpeza da parte de alimentação, 1 Colaborador responsável pela limpeza dos free stall, 5 Colaboradores Bezerreiros, 20 Colaboradores para a Ordenha, 6 Colaboradores no Manejo, 2 Colaboradores Supervisores do Manejo, 1 Colaborador Supervisor de Agricultura, 1 Colaborador Mestre de Obras, 3 Colaboradores Pedreiros, 4 Colaboradores Serventes e 2 Colaboradores na faxina.

Também há a prestação de serviço especializado de um Médico Veterinário, Leonardo F. Gonzaga - CRMV/MG: 11.715, e um Engenheiro Agrônomo, Marcílio Branquinho Pereira-CREA: 5060343120/D/MG.



No empreendimento existem 3 casas de colonos, 1 casa sede, refeitório, escritório, almoxarifado, galpão de defensivos agrícolas, galpão de máquinas, lavador de máquinas, silo, farmácia, free-stall (4 galpões de 80m x40m, com capacidade de até 320 animais em lactação), free-stall (instalação de um galpão de 210m x 40m, com capacidade de até 910 animais em lactação) e bezerreiro.

O empreendimento possui ponto de abastecimento com tanque com capacidade de 6 m<sup>3</sup> (diesel), coberto, com piso impermeabilizado e canaletas para contenção, em caso de derramamento. As canaletas estão interligadas em uma caixa separadora de água e óleo. Por se tratar de armazenamento com capacidade inferior a 90m<sup>3</sup>, a atividade é dispensada de licenciamento ambiental, nos termos da DN 217/2017.

O esgoto da área de lavagem de veículos e da oficina também é destinado para uma caixa separadora de água e óleo.

Depois de passar pela caixa separadora de água e óleo, todo o óleo é coletado e destinado para bombonas de plástico para, posteriormente, ser recolhido pela empresa Proluminas Lubrificantes Ltda. A água tratada, por sua vez, segue pela tubulação de saída de efluentes e é enviada para um jardim filtrante, modelo Embrapa.

### 3.1 Manejo de Bovinocultura

O empreendimento possui 4 galpões, cada um com capacidade de até 320 animais em lactação (medidas 80m de comprimento por 40m de largura). Um novo galpão será instalado, com capacidade de até 910 animais em lactação (medida 210m de comprimento por 40m de largura).

O *free-stall* se baseia em um galpão, coberto, com uma cama de areia para cada animal, onde, basicamente, a vaca irá se levantar exclusivamente para se alimentar e passará o restante do dia deitada ruminando. O princípio do confinamento é poder usar vacas da raça holandesa em locais de climas apropriados, onde elas se sentem confortáveis. Com isso, os animais ficam em um local coberto, com alimentação variada e em alta quantidade, com ventiladores e até sistema de aspersão. Outro fator relevante ao produtor escolher o *free-stall* é a busca pela produtividade em relação à área, já que confinando, pode-se ter mais leite em menor espaço.

São quatro galpões onde são confinadas as vacas leiteiras, com alimentação e água de forma regular, possibilitando controlar melhor as condições do ambiente - melhorando o conforto animal e evitando flutuações de produção entre inverno/verão, oferecendo resfriamento adequado às vacas com uso de ventiladores e aspersores, facilitando o monitoramento do rebanho, como detecção de cios, acompanhamento pré e pós-parto, bem-estar animal, entre outras necessidades, além de otimizar o uso da dieta total e liberar espaço da propriedade para recria ou produção de alimentos, entre outros.



São produzidos, diariamente, uma média de 30.000 litros de leite. Esse estudo visa a ampliação dessa produção para até 65.000 litros/ dia.

O processo de ordenha é do tipo mecânica, com ordenhadeira no modelo 2 x 24 (paralela).

São realizadas duas operações de desinfecção das tetas dos animais, conforme orientação da IN 62, sendo o pré e o pós-dipping. No processo de ordenha também ocorre a aplicação do teste da caneca de fundo escuro e a aplicação do teste CMT, ambos como forma de se detectarem a mastite.

Há um programa de inseminação artificial no empreendimento, controlado e realizado por médicos veterinários devidamente habilitados. Devido à inseminação artificial, os machos acabam sendo vendidos.

O empreendimento aplica técnicas de secagem do leite como forma de gerenciamento da saúde e produção dos animais (engorda, descanso do sistema de produção láctea e priorização do desenvolvimento do feto), 60 dias antes do parto. Após o parto, os bezerros são criados no pasto, separados das vacas, até atingirem o período de produção.

A alimentação diária do rebanho é variada, sendo composta por silagem de milho, grão de milho, farelo de soja, polpa cítrica, caroço de algodão e minerais. É oferecida três vezes ao dia e o consumo médio diário atual é de 70.000 kg para todo o rebanho.

Com relação ao trato dos bezerros, o empreendimento lida da seguinte forma: os bezerros até 60 dias de idade recebem leite mais concentrado como forma de garantir a melhor nutrição possível ao animal. Os animais de 60 a 120 dias de idade recebem a dieta dos animais adultos, mas ainda tendo leite mais concentrado. Por fim, a partir de 120 dias, os bezerros passam a ter a mesma alimentação dos animais em produção.

### **3.2 Atividade Agrícola**

As culturas têm como única finalidade servir de insumo para a criação dos bovinos leiteiros, apresentando o seguinte ciclo anual de cultivo:

- Verão: milho e pastagem
- Inverno: milho safrinha e pastagem
- Plantio: outubro e abril
- Colheita: fevereiro e julho

A Fazenda Cobiça trabalha com o sistema denominado rotação de culturas que é uma importante medida no manejo integrado de doenças, sobretudo no sistema plantio direto. Esta técnica consiste em alternar diferentes espécies vegetais em uma mesma



área agrícola por, pelo menos, um ano. Além de auxiliar a preservar o solo, favorecendo o incremento da produtividade das culturas, quanto ao controle de doenças, a rotação evita a proximidade entre os propágulos de patógenos, agentes causais de doenças, presentes nos restos culturais do solo, e as espécies vegetais hospedeiras, reduzindo, deste modo, as chances de inoculação das plantas pelos patógenos que sobrevivem nestes resíduos. Ao mesmo tempo, com menor possibilidade de atingir as plantas hospedeiras, os patógenos vão gradativamente perdendo a viabilidade durante a decomposição destes restos culturais.

Além dos plantios convencionais de verão e inverno também ocorre o plantio denominado safrinha utilizando principalmente o milho. As diferentes áreas e culturas produzidas ao longo do ano são planejadas de forma que ocorra a rotação das culturas no solo e atendam a demanda para a produção de silagem para utilização na bovinocultura de leite.

Conforme os Certificados de Outorga, atualmente o empreendimento irriga aproximadamente 50 ha de culturas anuais/pastagem. A irrigação ocorre entre os meses de abril a setembro por meio do método de aspersão pivô central e/ou autopropelido.

O total de áreas plantadas com grãos na última safra correspondeu a 162 ha de milho, 12 ha de pastagem *Tifton* fertirrigados.

### **3.3 Resfriamento e distribuição do Leite**

O resfriamento do leite a 4°C durante esse período inicial mantém a qualidade do leite e é o melhor método para assegurar leite de boa qualidade para o processamento e posterior consumo. O processo de resfriamento pode ser por meio de refrigeração mecânica ou tanques de resfriamento.

A produção leiteira é inteiramente automatizada, ao passo que há uma rede coletora feita de tubulação de aço inox que conduz o leite diretamente para os tanques de expansão, onde ficarão armazenados e resfriados segundo os padrões de qualidade exigidos.

O resfriamento do leite cru é realizado em três tanques, sendo dois deles modelo Ordemilk (horizontal) com capacidade de 22.000 litros e outro modelo Delaval (horizontal) com capacidade de 8.000 litros. O leite *in natura* possui temperatura de 35°C, e após ser devidamente acondicionado é resfriado à temperatura de 3°C por um período de 4 horas. O empreendimento possui um silo de armazenamento com capacidade de até 50.000 litros.

O processamento do leite tem como objetivo garantir a sua qualidade até o consumidor, já que se trata de um alimento altamente perecível e que permite o desenvolvimento de microrganismos patogênicos. Após o processamento, o leite



ganharia valor agregado, dando assim melhores rendimentos e oportunidades ao produtor, além de propiciar condições de lidar com sazonalidades de mercado e produção devido ao aumento da vida útil do leite.

Outro benefício do processamento é a demanda por tecnologias, maquinários e serviços especializados, que geram uma gama de empregos dentro e fora da propriedade rural, atingindo outros setores como o de transporte, a indústria e o comércio.

O leite cru produzido pelo empreendimento é vendido exclusivamente para a empresa EMBARÉ, a qual fica responsável pelo processamento, beneficiamento e distribuição dos produtos lácteos.

O transporte da produção fica a cargo do cliente e é realizado em caminhão-tanque modelo Romeu & Julieta com tancagem de 22.000 litros, compondo um sistema fechado que garante a temperatura e isolamento do leite, logo, sua qualidade, mesmo em viagens mais longas.

#### 4. ÁREAS DE INFLUÊNCIA DO MEIO FÍSICO

A delimitação das áreas de influência é de suma importância no processo de levantamento dos possíveis impactos urbanos, ambientais e sociais que poderão ocorrer a partir da implantação e operação do empreendimento, bem como na definição das medidas e ações para minimizar tais impactos. As áreas de influência direcionam os estudos e diagnóstico de forma a abranger todos os aspectos e fatores que possam sofrer interferência da atividade em pauta.

A Área Diretamente Afetada (ADA) corresponde às áreas que são efetivamente ocupadas pelo empreendimento, incluindo todas as suas estruturas e vias de acesso interno, à qual ocorrerão impactos diretos e efetivos decorrentes das atividades que serão ali desempenhadas.

Desta forma, a ADA do presente estudo corresponde exatamente aos limites do terreno que receberá todas as áreas e infraestruturas, sendo compatível com a área total do empreendimento, equivalente a 278,6847 hectares.

A Área de Influência Direta – AID corresponde ao espaço geográfico no qual poderão incidir os impactos diretos associados às atividades de implantação e de operação do empreendimento, exercidas na ADA. Para tanto, considera-se elementos que possuam relação direta com os possíveis impactos decorrentes das fases do empreendimento.

Assim, a demarcação da AID do empreendimento considerou a delimitação geográfica de fatores físicos, bióticos e antrópicos nos quais entendeu-se que, em decorrência



das atividades do empreendimento, poderão sofrer impactos diretos positivos ou negativos e, portanto, carecem da proposição de medidas mitigadoras, compensatórias ou potencializadoras.

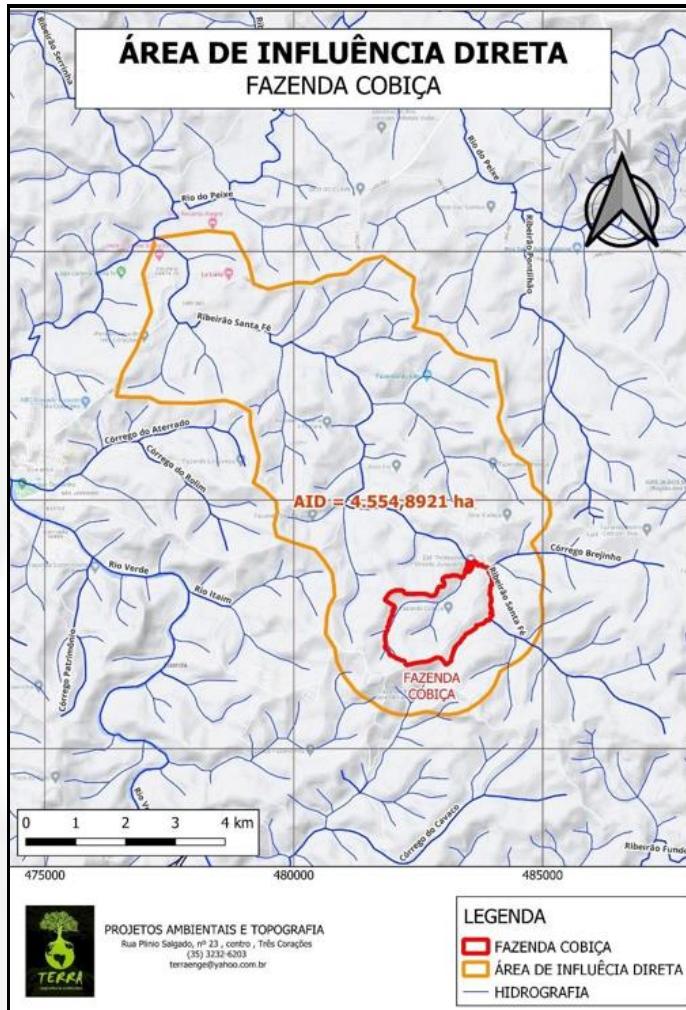


Figura 2: Área de Influência Direta. Fonte: RCA.

A Área de Influência Indireta – All refere-se a uma delimitação geográfica que abrange um território que potencialmente poderá ser afetado pelo empreendimento, mas no qual os impactos e efeitos decorrentes são indiretos e menos significativos. A definição dessa área visa proporcionar uma avaliação das interferências do empreendimento em um contexto regional. Portanto, se definiu a All como sendo o município de Três Corações.

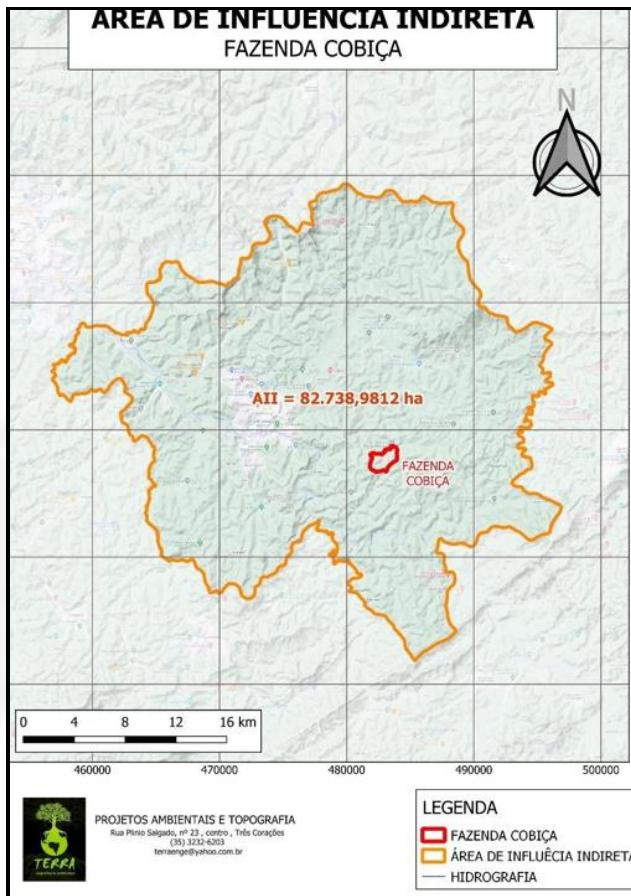


Figura 2: Área de Influência Indireta. Fonte: RCA.

## 5. DIAGNÓSTICO AMBIENTAL

Verificou-se na Infraestrutura de Dados Espaciais do Sistema Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, IDE – SISEMA; instituída por meio da **Resolução Conjunta SEMAD/FEAM/IEF/IGAM nº 2.466/2017**; que não há incidência de critério locacional referente a localização do empreendimento Agropecuária Cobiça Ltda.

### 5.6 Unidade de Conservação de Proteção

A Unidade de Conservação (UC) é a caracterização definida pelo Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza (SNUC), a partir da Lei nº 9.985, de 18 de julho de 2000, dada às áreas naturais passíveis de proteção por suas características especiais. Corresponde às áreas territoriais e seus recursos ambientais, legalmente instituídos pelo Poder Público, com objetivos de conservação e limites definidos, sob regime especial de administração, ao qual se aplicam garantias adequadas de proteção da lei.



A figura abaixo apresenta a ausência de Unidades de Conservação e Áreas Protegidas sobrepondo a ADA do empreendimento.

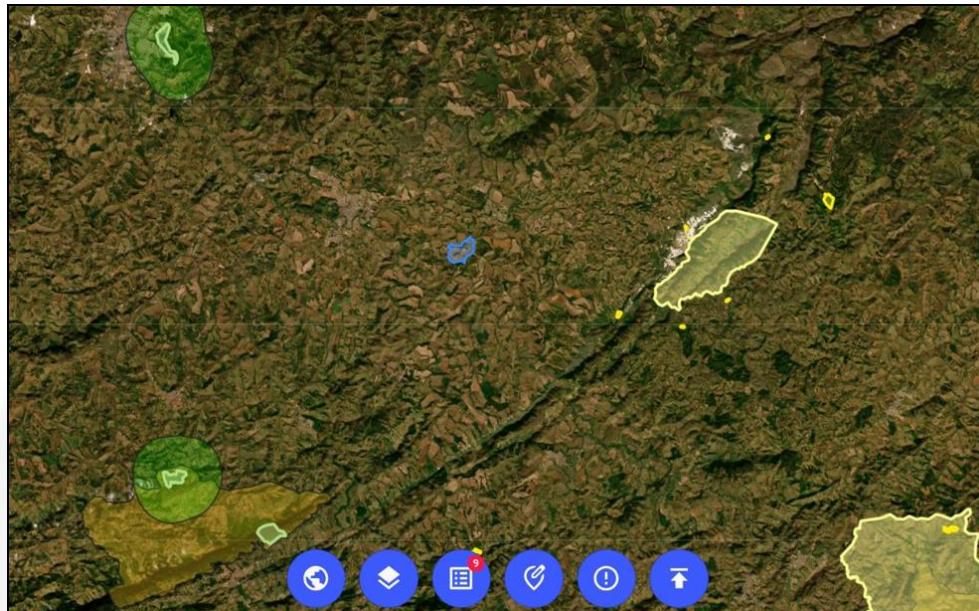


Figura 4: Localização do empreendimento (em azul) e Unidades de Conservação (em verde e amarelo). Fonte: RCA.

## 5.6 UTILIZAÇÃO E INTERVENÇÃO EM RECURSOS HÍDRICOS

O abastecimento hídrico do empreendimento provém de 09 usos insignificantes e 02 outorgas, os quais subsidiam o pleno desempenho de suas atividades, conforme quadro abaixo:

Quadro 1: Balanço hídrico do empreendimento. Fonte: RCA.

Empreendimento	Outorgas				Finalidade
	Tipologia	Coordenadas – Latitude /Longitude	Vazão Autorizada	Portaria	
Fazenda Cobiça	Captação Barramento	21° 43' 18"S   45° 09' 54"W	12,0 l/s	1800667/2021	irrigação
	Captação Superficial	21° 43' 28"S   45° 09' 19"W	18,0 l/s	2002411/2022	irrigação
	Uso Insignificante				
	Tipologia	Coordenadas – Latitude /Longitude	Vazão Autorizada	Nº Certidão	Finalidade
	Captação Superficial	21° 43' 03.08"S   45° 09' 38.56"W	0,76 l/s	258451/2021	Dessedentação Animal
	Captação Superficial	21° 43' 10.69"S   45° 09' 42.76"W	1,0 l/s	258458/2021	Consumo Agroindustrial
	Captação Superficial	21° 43' 16.43"S   45° 09' 50.33"W	1,0 l/s	258467/2021	Consumo Agroindustrial
	Captação Superficial	21° 43' 30.5"S   45° 09' 59.75"W	1,0 l/s	258460/2021	Consumo Agroindustrial
	Captação Superficial	21° 43' 18.01"S   45° 10' 15.66"W	1,0 l/s	258461/2021	Consumo Agroindustrial
	Captação Superficial	21° 43' 42.12"S   45° 09' 56.97"W	0,97 l/s	258463/2021	Consumo Agroindustrial
	Captação Subterrânea	21° 42' 56.02"S   45° 09' 25.14"W	0,3 m³/h	410549/2023	Consumo Humano e Agroindustrial
	Captação Subterrânea	21° 43' 24.31"S   45° 09' 55.45"W	0,416 m³/h	278293/2021	Consumo Humano e Dessedentação Animal
	Captação Subterrânea	21° 43' 25.64"S   45° 09' 55.84"W	0,416 m³/h	278307/2021	Consumo Humano e Dessedentação Animal



As outorgas e certidões de uso insignificante encontram-se válidas.

No empreendimento existem 2 barramentos com área inundada inferior a 1 ha e de acordo com as imagens do *Google Earth* e informações prestadas pelo empreendimento foi verificado que os barramentos são preexistentes à 22 de julho de 2008, configurando área rural antrópica consolidada, conforme previsto na Lei 20.922/2013.

*Art. 2º Para os efeitos desta Lei, entende-se por:*

*I - área rural consolidada a área de imóvel rural com ocupação antrópica preexistente a 22 de julho de 2008, com edificações, benfeitorias ou atividades agrossilvipastoris, admitida, neste último caso, a adoção do regime de pousio;*



Figura 5: Barramento em curso de água. Fonte: Google Earth®.

Coordenadas do ponto do barramento: 21°43'19"S e 45°09'57.97"W e possui outorga de captação em barramento processo nº 57552/2020, Portaria nº 1800667/2021 de 09/02/2021.



Figura 6: Barramento em curso de água sem captação. *Fonte: Google Earth®.*

Coordenadas do ponto do barramento: 21°43'09.90"S e 45°09'40.84"W.

## 5.6 FLORA

A área diretamente afetada pelo empreendimento, bem como o Município de Três Corações, está totalmente inserida nos domínios do Bioma Mata Atlântica, conforme mapa da vegetação brasileira (IBGE, 2020) e de acordo com o mapa da Lei nº 11.428/2006 (Lei da Mata Atlântica, 2020). Informações retiradas do banco de dados da Infraestrutura de Dados Espaciais do Sistema Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos (IDE-SISEMA).

Segundo o Inventário Florestal de Minas Gerais e parte integrante do Mapeamento Florestal, disponível na Plataforma IDE Sisema, a área do empreendimento se encontra nas proximidades de fragmentos de vegetação pertencentes a fitofisionomia Floresta Estacional Semidecidual Montana, em sua grande maioria correspondente à Áreas de Preservação Permanente de nascentes e margens de cursos d'água.

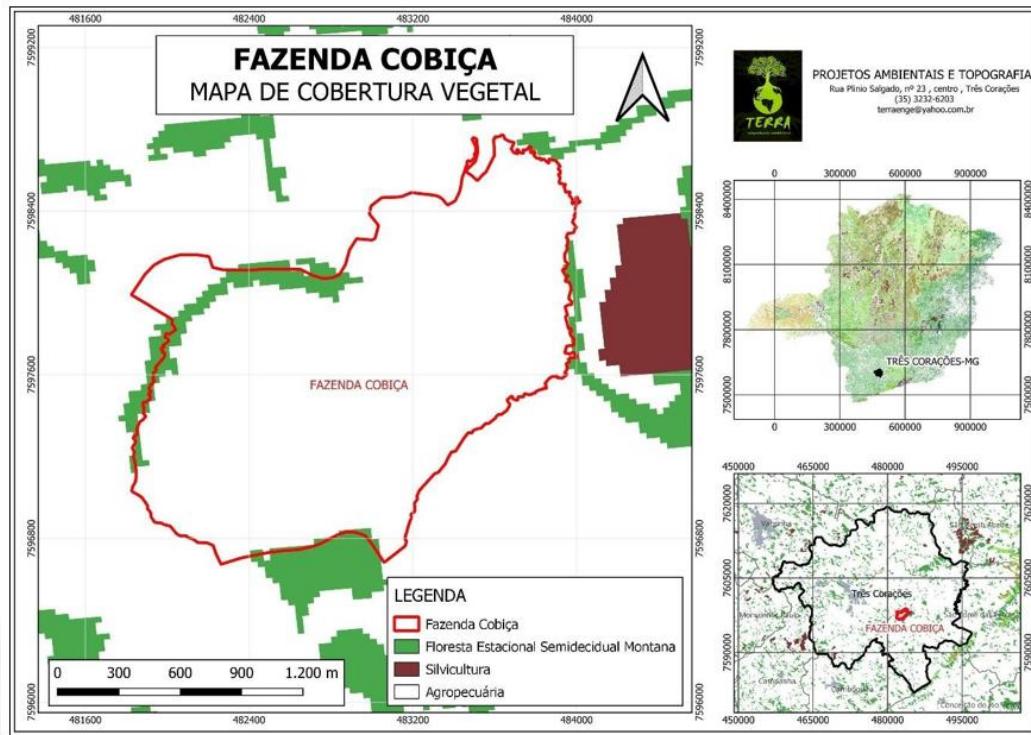


Figura 7: Representação da vegetação nativa no empreendimento. Fonte: RCA.

## 5.6 FAUNA

De acordo com o estudo realizado na área da propriedade em busca de vestígios da mastofauna, avifauna e herpetofauna e através de pesquisa junto aos moradores e obtenção de dados secundários, observou-se que a maioria dos animais encontrados é capaz de conviver com a urbanização da área devido a grande quantidade de recursos alimentícios que se pode conseguir através das sementes dos capins plantados, bem como culturas anuais plantadas nas proximidades, além dos próprios remanescentes da vegetação nativa.

Os três grupos que foram analisados na área da Fazenda apresentam animais que possuem grande plasticidade quanto à distribuição espacial, pois se adaptam a diversos tipos de formações vegetais e possuem capacidade de adaptação à ambientes antropizados.

Consta no RCA nas páginas 50 e 51 a tabela 1 com a listagem das espécies da fauna encontradas na área diretamente afetada do empreendimento. Foi informado que não foram identificadas na área de estudo, espécies enquadradas na categoria “Lista Nacional Oficial de Espécies da Fauna Ameaçadas de Extinção”, conforme Portaria MMA nº 148, de 07 de junho de 2022.



## 5.6 RESERVA LEGAL E INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Foi apresentado o recibo de inscrição do imóvel Fazenda Cobiça no CAR sob o registro nº MG-3169307-10A3.4293.17F6.45C3.80DA.0CAE.F471.C136, onde se encontra localizado o empreendimento, contendo área total de 278,68 ha, equivalente a 9,29 Módulos Fiscais, com data de registro em 21/03/2019 e última retificação em 13/11/2023.

Consta declarado no demonstrativo do imóvel: 61,84 ha de área de remanescente de vegetação nativa; 212,36 ha de uso consolidado; 30,61 ha de área de preservação permanente e 56,20 ha de reserva legal, que corresponde a 20,17 % da área total do imóvel demarcada. A área de Reserva Legal se encontra preservada com vegetação nativa.

No empreendimento existem 4 nascentes e todas estão conservadas.

De acordo com os estudos, não haverá intervenções ambientais passíveis de regularização (intervenção em APP e/ou supressão de vegetação nativa).

## 5.6 COMPENSAÇÕES AMBIENTAIS

Não há incidência de compensações ambientais neste empreendimento, considerando que:

- Não está prevista intervenção ambiental em área de preservação permanente e nem supressão de vegetação.
- Sobre a magnitude do impacto da atividade fim não incide a compensação prevista na Lei Federal nº 9985/2000 e nem demais compensações previstas em lei.

## 6. ASPECTOS/IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS.

Os impactos ambientais são: geração de efluentes líquidos sanitários e industriais, disposição dos resíduos sólidos e no solo.

De acordo com os estudos, a atividade desenvolvida não gera níveis consideráveis de ruído e emissões atmosféricas.

### 6.1. EFLUENTES LÍQUIDOS.

**Efluentes sanitários:** Foi informado que no empreendimento existem 3 casas de colonos, uma casa sede, refeitório e escritório geradores de efluentes sanitários.



### Medidas mitigadoras:

Foi informado que o tratamento dos efluentes atende o escritório, vestiário, refeitório, casa Sede e 3 (três) casas de colonos.

Para o tratamento dos efluentes sanitários foram instalados Biodepositores, em 4 pontos, conforme figura abaixo. A fossa séptica biodepositora é da marca Acqualimp, com capacidade de 1.300 l cada, fabricada em polietileno de alta densidade (PEAD), 100% impermeável, possui sistema de extração do lodo, dispensando definitivamente o uso do caminhão limpa fossa. Após o tratamento, o efluente líquido segue para o jardim filtrante e o efluente sólido (lodo) para o leite de secagem e posteriormente é destinado para a lavoura.

O jardim filtrante é composto de um pequeno lago com pedras, areia e plantas aquáticas, onde o esgoto é tratado. Ele contribui com a sustentabilidade do meio ambiente e ainda traz harmonia paisagística, além disso, sua manutenção é muito simples. É uma tecnologia adaptada pela Embrapa para complementar o uso da fossa séptica biodepositora.

O material necessário para montar um jardim filtrante é o seguinte:

- 1 geomembrana de EPDM ou equivalente.
- 2 membranas geotêxteis (Bidin).
- 2 flanges para geomembrana ou equivalente.
- Pedra britada nº 2 ou 3.
- Tela de nylon.
- Areia grossa.
- Plantas aquáticas e ornamentais, também conhecidas como plantas macrófitas (que habitam brejos e alagados). No empreendimento foram inseridas as espécies Taboas, Papirus e lírio-do-brejo.
- Caixa d'água (50 a 100 litros) – retenção de resíduos sólidos.
- Caixa de gordura com tampa.
- Tubulações e conexões de PVC.



Figura 9: Localização dos biodigestores e do jardim filtrante



Figura 10: Localização dos biodigestores e do jardim filtrante.

**Efluentes industriais e oleosos:** Os efluentes industriais são provenientes da atividade de bovinocultura, da lavagem de máquinas e equipamentos, no ponto de abastecimento e da oficina.

### Medidas Mitigadoras:

Os efluentes líquidos provenientes da atividade de bovinocultura são destinados para uma ETE constituída de tratamento primário (pista de areia, separador de sólidos), biodigestor, lagoa anaeróbia e lagoa de estabilização.



Diariamente são produzidos, aproximadamente, 300 m<sup>3</sup> de efluentes oriundos da atividade de bovinocultura de leite, que são direcionados para o tratamento.

Inicia-se o processo com a lavagem da ordenha (água limpa) e a lavagem do free-stall (água de reuso), através do Flushing. Esse ocorre após cada ordenha, para a recepção do novo rebanho. Toda a água utilizada no flushing do free-stall é direcionada para um corredor / rampa, que segue para a pista de areia. Na pista, ocorre a separação da areia e o efluente segue para o tanque de homogeneização. Este é direcionado para o separador de sólidos, que destina o material seco para o pátio de armazenamento e o efluente bruto segue para o biodigestor 1 e biodigestor 2. Nessa etapa do processo, ocorre a geração de energia através do biogás. O efluente líquido segue para a lagoa anaeróbia e posteriormente para a lagoa de estabilização (tempo de retenção de aproximadamente 30 dias). Dessa lagoa, parte do efluente líquido já tratado segue para o reuso no flushing e parte para a fertirrigação.

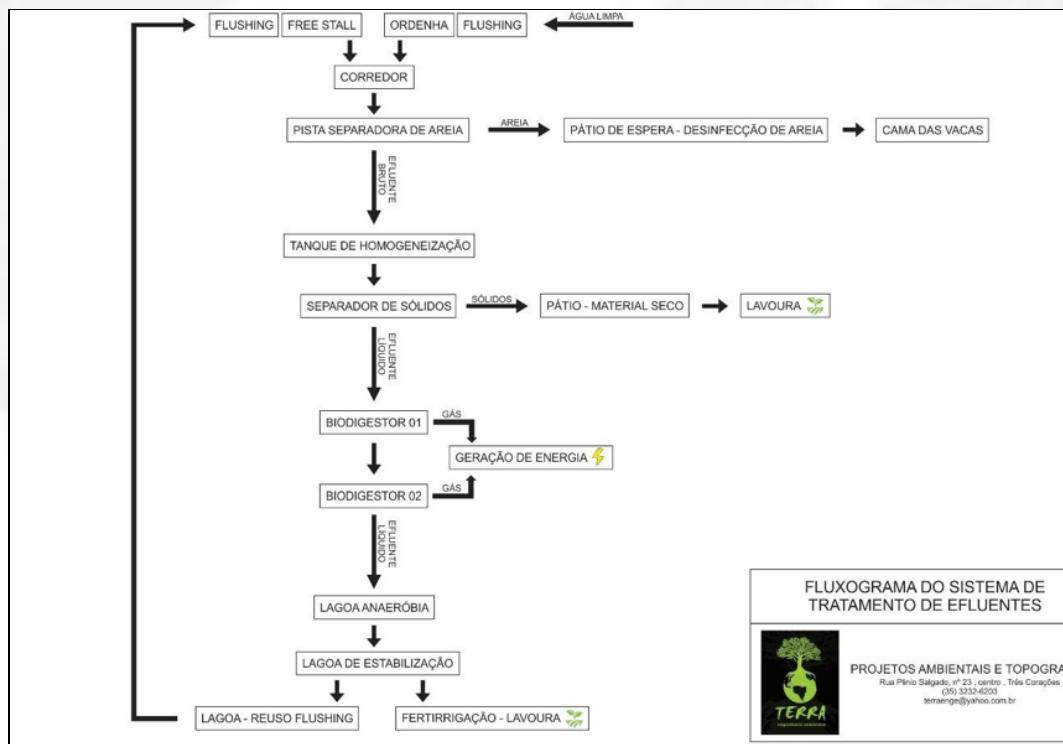


Figura 11: Croqui do sistema de tratamento de efluentes industriais. Fonte: RCA.

A fertirrigação é uma técnica de adubação em que se utiliza a água de irrigação para levar nutrientes ao solo cultivado. Podem ser aplicados fertilizantes comerciais diluídos na fonte hídrica no momento da aplicação, ou determinados efluentes que possuam em sua composição a carga ideal de nutrientes desejada.



Diante da disponibilidade de área para a aplicação do efluente tratado e, com a utilização dos dados de análise de solo das áreas cultivadas, as aplicações de fertirrigação são feitas de acordo com a interpretação destas análises utilizando-se aquelas que apresentam parâmetros mais baixos em N, P e K.

Foi apresentado o projeto de fertirrigação, elaborado sob a responsabilidade técnica de Lívia Pereira Amadeu, ART MG 14201900000005312116 e CREA MG 119.261/D.

A Fazenda Cobiça tem uma área apta a ser fertirrigada de 12,00 ha, sendo a área irrigada por Pivot Central, conforme figura abaixo.

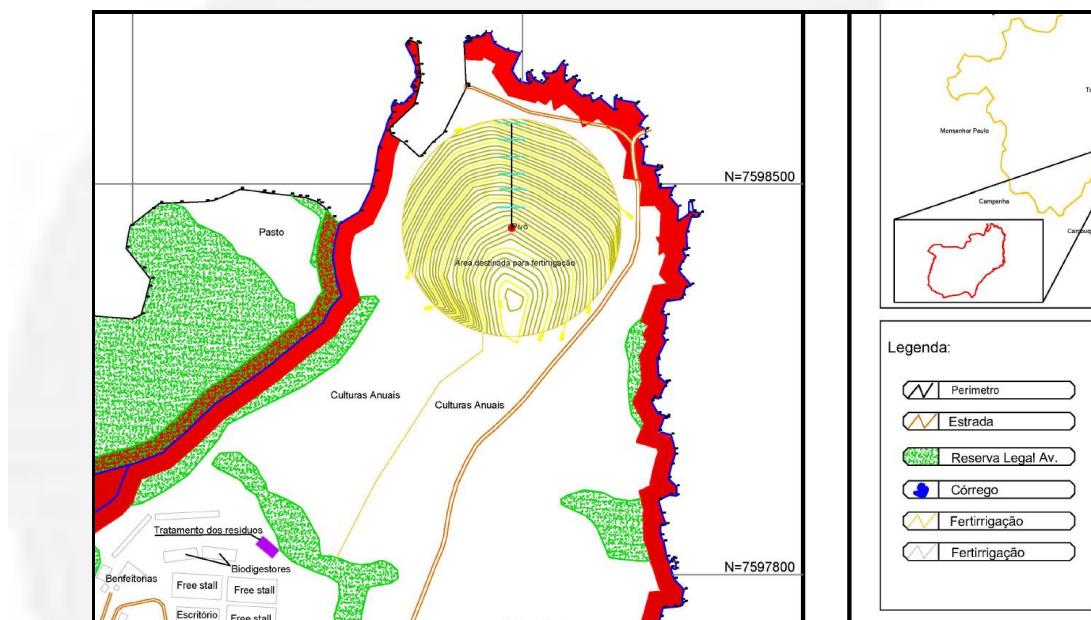


Figura 12: Localização da área fertirrigada. Fonte: RCA



Figura 13: Localização da área fertirrigada. *Fonte: Google Earth®.*

A Fertirrigação é realizada periodicamente, sempre no início de cada ciclo de pastejo, aproximadamente de 17,5 em 17,5 dias, sendo um total de até 12 fertirrigações anuais. No período chuvoso não é realizada a fertirrigação.

Foi informado que de 3 em 3 meses, são realizadas análises do solo para que o Engenheiro Agrônomo responsável realize a correção necessária.

**Frisa-se que a aplicação de águas residuárias no solo agrícola deverá ser realizada conforme diretrizes estabelecidas na Deliberação Normativa COPAM nº. 164/2011.**

A figura abaixo demonstra os pontos a montante e jusante da área utilizada para fertirrigação, onde deverá ser realizado o automonitoramento do curso d'água.



Figura 14: Pontos de automonitoramento do curso d'água. *Fonte: Google Earth®.*

Para o acompanhamento das áreas fertirrigadas com os efluentes gerados pela Agropecuária Cobiça Ltda, está condicionado a este Parecer Único, a apresentação das análises químicas de solo, dos efluentes previamente a serem utilizados na fertirrigação e de Projeto de Fertirrigação com dimensionamento da taxa de aplicação de acordo com a cultura, o efluente e as características do solo.

Considerando a existência de corpo hídrico no entorno das áreas de fertirrigação, será condicionado também o automonitoramento de águas superficiais em locais a montante e jusante do empreendimento.

Os equipamentos e máquinas passam por manutenção em oficina dentro do empreendimento. Os óleos e graxas e demais produtos relativos à manutenção dos equipamentos são acondicionados em tambores. A fazenda possui oficina com piso impermeabilizado e canaletas para contenção em caso de derramamento. Possui também ponto de abastecimento com tanque com capacidade de 6.000 litros (diesel) e lavador de veículos com piso impermeabilizado e caixa separadora de água e óleo.

Depois de passar pela caixa separadora de água e óleo todo o óleo é coletado e destinada para bombonas de plástico para posteriormente ser recolhido pela empresa Proluminas Lubrificantes Ltda e a água tratada, por sua vez, segue pela tubulação de saída de efluentes e é enviada para o jardim filtrante, modelo Embrapa.



## 6.2. RESÍDUOS SÓLIDOS E OLEOSOS.

No empreendimento são gerados resíduos domésticos, embalagens usadas de agrotóxicos, embalagens contaminadas com óleos e graxas, vacinas, restos de placenta, natimortos, animais mortos e resíduos sólidos da bovinocultura (esterco).

### **Medidas mitigadoras:**

Os resíduos domésticos são recolhidos três vezes por semana pela Prefeitura Municipal.

Os resíduos sólidos antes da destinação final são acondicionados em galpão coberto e impermeabilizado.

Na destinação das embalagens de agrotóxicos é feita a tríplice lavagem e sua destinação final ocorre na inpEV - Instituto de Processamento de Embalagens Vazias - Central de Recebimento de Embalagens Vazias de Agrotóxicos.

As embalagens contaminadas com óleos e graxas e demais produtos relativos à manutenção dos equipamentos são acondicionados em tambores, para recolhimento por empresa especializada. Óleos queimados são destinados a Lubrificantes Lubrinatti (Lucas Diego Binatti – ME).

As embalagens de produtos como raticidas, fungicidas, antibióticos, inseticidas e vacinas, são recolhidos sempre que necessário pela empresa Pró- Ambiental Tecnologia Ltda.

Foi informado que as carcaças dos animais adultos são enviadas para a empresa TAG- Agroindústria e Comércio de Derivados Ltda, responsável pelo processamento de subprodutos de origem animal para produção de sebo, óleos e farinha. Os natimortos serão destinados para o processo de compostagem, a ser realizado na própria fazenda.

O resíduo sólido é utilizado após secagem como composto orgânico nas lavouras de cereais. Não há uma quantidade certa a ser lançada em cada área. Sabe-se que a partir do início de lançamento destes resíduos nas áreas produtivas, os solos se apresentaram com melhor porosidade e os teores de alguns elementos aumentaram consideravelmente, de acordo com as análises de solo.

O empreendimento deverá promover a gestão de resíduos sólidos de forma ambientalmente adequada, observando a forma de acondicionamento ou armazenamento, ainda que temporário, conforme estabelecido em Normas Técnicas ABNT/NBR pertinentes, garantindo o transporte e destinação final de acordo com a ABNT/NBR 10.004 e Política Estadual de Resíduos Sólidos - Lei nº 18.031/2009, bem como mantendo em sua posse as notas de destinação final, para fins de apresentação em ações fiscalizatórias.



### 7.3 Solo

Poderá ocorrer impactos no solo decorrentes da erosão e degradação.

#### Medida mitigadora:

Nas áreas de cultivo anual, o plantio ocorre de forma a minimizar os impactos erosivos utilizando curvas de nível e áreas de contenção de águas pluviais (barraginhas). Também para o controle da erosão são realizados o plantio direto e a rotação de culturas.

No empreendimento é feita a fertirrigação que possibilita a destinação final de uma grande quantidade de efluentes líquidos cujos benefícios advindos da fertirrigação são tanto diretos, através da redução no custo com a adubação, quanto indiretos, visto que aumentam a fertilidade natural dos solos onde é aplicado, sendo de origem orgânica, sem a presença de metais ou outros contaminantes que impeçam seu uso agrícola. O uso deste efluente repõe ao solo os nutrientes que as plantas dele retiram, aumenta a produtividade agrícola, eleva o pH do solo, aumenta a disponibilidade de alguns nutrientes e imobiliza outros, eleva a população microbiana, o poder de retenção de água e melhora a estrutura física do solo.

Foi informado que as aplicações de fertirrigação são feitas sempre de acordo com a interpretação da análise do solo.

DETERMINA-SE que:

Não poderão ser aplicados taxas superiores às necessidades nutricionais das culturas.

Deve-se adotar, para um total de aplicação anual, a equação recomendada pela **COMISSÃO DE FERTILIDADE DO SOLO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**, ou que lhe suceder.

A concentração máxima de potássio no solo não poderá exceder a 6% da CTC<sub>potencial</sub>; atingindo-se este limite, a aplicação ficará restrita ao limite máximo da reposição.

Caso se verifique variação significativa das características básicas das águas superficiais próximas às áreas fertirrigadas, a aplicação dos efluentes deverá ser interrompida para avaliação do nexo causal.

## 7. Cumprimento de Condicionantes

O empreendimento possui Certificado de Licença Ambiental Simplificada nº 091/2018, emitida pela Superintendência Regional de Meio Ambiente Sul de Minas, no dia 12/06/2018, com validade de 10 anos e vencimento previsto para o dia 12/06/2028.



Foi realizada a avaliação das condicionantes estabelecidas nos anexos I e II do Parecer Técnico de Licença Ambiental Simplificada (RAS) nº 0419150/2018 pelo Nucam através do Auto de Fiscalização nº 152124/2023.

O ato fiscalizatório compreende o intervalo de tempo entre a emissão da Licença 12/06/2018 e a data 11/01/2023.

Foi apresentado também o relatório de cumprimento de condicionantes no processo SEI! nº 1370.01.0030190/2021-37 documentos nº 67508625 e nº 67508627 na data de 07/06/2023.

No anexo I do Parecer nº 0419150/2018 consta o seguinte quadro de condicionantes:

#### ANEXO I

Condicionantes para Licença Ambiental Simplificada do empreendimento  
“Agropecuária Cobiça Ltda – Fazenda Cobiça”.

Item	Descrição da Condicionante	Prazo*
01	Executar o Programa de Automonitoramento, conforme definido no Anexo II, demonstrando o atendimento aos padrões definidos nas normas vigentes.	Durante a vigência da licença LAS / RAS
02	Apresentar arquivo shapefile e PDF de planta topográfica planimétrica georreferenciada da área do empreendimento onde ocorre a fertirrigação. A planta topográfica deve ser elaborada conforme Anexo I do módulo 6 do termo de referência para elaboração do Relatório Ambiental Simplificado – RAS para atividades agrossilvipastoris. <b>Identificar nas plantas as áreas onde ocorrem a fertirrigação.</b>	120 dias contados a partir da data da publicação da licença LAS / RAS
03	Apresentar laudos de análise e respectivos relatórios técnicos de caracterização da qualidade do solo quanto aos parâmetros pH, teor de matéria orgânica, cálcio, magnésio, potássio, sódio, sulfato, CTCpotencial (a pH 7,0) e saturação de bases, das áreas a serem utilizadas na fertirrigação com os efluentes tratados. O solo deverá ser coletado nas seguintes profundidades: a) 0-20 cm; b) 20-40 cm; c) 40-60 cm.**	Anualmente durante a vigência da Licença LAS / RAS
04	Apresentar Projeto de Fertirrigação por cultura e a taxa de aplicação com recomendação agrícola para cada cultura com ART.***	Anualmente durante a vigência da Licença LAS / RAS

\* Salvo especificações, os prazos são contados a partir da data de publicação da Licença na Imprensa Oficial do Estado.

No Anexo II, item 01 do Parecer, foi estabelecido o seguinte item referente ao Programa de Automonitoramento:

O Parecer estabeleceu a frequência **anual** de entrega das tabelas de controle de resíduos sólidos junto à SUPRAM SM. Assim, considerando-se a publicação da Licença, a data 15/06 de cada ano da vigência da Licença ambiental é o prazo máximo para o protocolo dos relatórios.

**Condicionante nº 01:****1. Resíduos Sólidos:**

A tabela referente ao ano de 2019 (prazo de entrega até 13/06/2019), foi entregue de forma tempestiva e em conformidade com o estabelecido, conforme protocolo SIAM: R0083678/2019, de 12/06/2019.

Após o segundo semestre de 2019, conforme estabelecido pela DN COPAM 232/2019, essa condicionante foi substituída pelas Declarações de Movimento de Resíduos (DMR) a ser realizada no Sistema MTR Minas Gerais. No entanto, a mesma Deliberação Normativa, dispensou os empreendimentos do setor agrossilvipastoril da emissão das mesmas.

Sendo assim, cabe ao empreendedor a decisão de manter o envio das tabelas de controle de resíduos ou do órgão ambiental, no âmbito da revalidação do licenciamento.

No caso da Agropecuária Cobiça Ltda, o mesmo deu continuidade no envio das tabelas e elas estão no banco de dados do empreendimento através dos protocolos: R007200à/2020, de 17/06/2020; SEI! 30749226, de 11/06/2021, SEI! 48042891, de 10/06/2022 e SEI! 67508625, de 07/06/2023.

Sendo assim, considera-se essa condicionante **CUMPRIDA**.

**Condicionante nº 02:**

O arquivo *shapefile* da planta topográfica, com todos os detalhes determinados no Parecer foi entregue de forma intempestiva (fora do prazo), porém, foi apresentada justificativa pelo atraso em razão da definição das áreas a serem destinadas à fertirrigação, de acordo com a análise de solo. Ressalta-se que não houve prejuízo ambiental em decorrência de tal atraso.

O conteúdo em tela encontra-se no banco de dados do processo através do protocolo SIAM de número R0083678/2019. Sendo assim, considera-se essa condicionante **CUMPRIDA**.

**Condicionante nº 03:**

Os laudos de solo e do efluente foram entregues anualmente, em conformidade com o estabelecido.

Os laudos do efluente foram realizados por laboratório reconhecido pela Rede Metrológica do Estado de Minas Gerais, conforme determina a DN COPAM 216/2017.

Todos os relatórios foram entregues dentro do prazo (anualmente) e podem ser verificados através dos protocolos: R0083678/2019, de 12/06/2019; R0072003/2020,



de 17/06/2020 (prazos suspensos pela situação de pandemia em MG); SEI! 30749226, de 11/06/2021, SEI! 48042891, de 10/06/2022 e SEI! 67508625 de 07/06/2023.

Sendo assim, considerada essa condicionante **CUMPRIDA**.

#### **Condicionante nº 04:**

Em análise dos documentos apresentados, verificou-se que foram entregues de forma tempestiva.

Com relação às recomendações agronômicas foi verificado que em todos os anos (2019, 2020, 2021 e 2022) foi apresentado o mesmo projeto. Por essa razão, foi realizada vistoria na propriedade para esclarecimentos. *In loco*, foi informado pelo proprietário que, como não houve alteração do solo com as aplicações, a recomendação é que se use a mesma indicada inicialmente.

As informações acima descritas podem ser verificadas através dos protocolos: R0083678/2019, de 12/06/2019; R0087963/2019, de 19/06/2019; R0072003/2020, de 17/06/2020 (prazos suspensos); SEI! 30749228, de 11/06/2021, SEI! 48042893, de 10/06/2022 e SEI! 67508627 de 07/06/2023.

Sendo assim, considerada essa condicionante **CUMPRIDA**.

#### **8. CONTROLE PROCESSUAL.**

O presente processo administrativo versa sobre pedido de LP+LI+LO - Ampliação, modalidade LAC1, solicitada pelo empreendimento **Agropecuária Cobiça Ltda.** para a atividade de ““G-02-08-9 - Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime de confinamento”, com 3.400 cabeças, sendo o empreendimento **Classe 4** (porte **médio** e potencial poluidor **grande**); “G-01-03-1 - Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura”, com área útil de 200 hectares, sendo o empreendimento **Classe 2** (porte **pequeno** e potencial poluidor **médio**) e “D-01-07-4 - Resfriamento e distribuição de leite em instalações industriais e/ou envase de leite fluido, com Capacidade instalada de 65.000 L/dia, sendo o empreendimento **Classe 1** (porte **pequeno** e potencial poluidor **pequeno**), , segundo DN COPAM 217/17, enquadrando-se, portanto, **em um empreendimento Classe 4**, tendo sido devidamente formalizado, que será submetido para decisão da Câmara de Atividades Agrossilvipastoris - CAP.

A Certidão da Prefeitura Municipal, declarando que o local e o tipo de empreendimento ou atividade estão em conformidade com a lei e regulamento administrativo do município pode ser verificada junto ao processo eletrônico., conforme preconiza o artigo 18 do Decreto Estadual nº 47.383 de 2018.



Foi apresentada a publicação em periódico local, garantindo a publicidade do requerimento de Licença.

Conforme demonstrado nos estudos apresentados não ocorrerão novas intervenções ambientais.

Os recursos hídricos utilizados no empreendimento estão devidamente regularizados.

Não incide, no presente processo administrativo, compensação ambiental prevista na Lei Federal nº 9985/2000 e nem demais compensações previstas em lei.

Nos termos do item 7 todas as condicionantes previstas na LAS/RAS 0419150/2018 foram devidamente cumpridas, conforme análise do Nucam.

O adimplemento dos custos de análise foi comprovado nos autos.

Considerando que se encontram presentes todos os requisitos técnico-jurídicos para concessão da licença, sugere-se o **deferimento da Licença Ambiental LAC1 LP+LI+LO – Ampliação pelo prazo de 10 anos**, nos termos do Decreto Estadual nº 47.383/18.

## 9. CONCLUSÃO.

A equipe interdisciplinar da **URA Sul de Minas** sugere o deferimento desta Licença Ambiental LAC1 LP+LI+LO – Ampliação – LAC1, para o empreendimento **Agropecuária Cobiça Ltda** no município de **Três Corações**, pelo prazo de **10 anos**, vinculado ao cumprimento das condicionantes estabelecidas no anexo deste parecer, bem como da legislação ambiental para as seguintes atividades:

- “**G-02-08-9 - Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime de confinamento**”;
- “**G-01-03-1 - Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura**”;
- “**D-01-07-4 - Resfriamento e distribuição de leite em instalações industriais e/ou envase de leite fluido**”.

As orientações descritas em estudos, e as recomendações técnicas e jurídicas descritas neste parecer, através das condicionantes listadas em Anexo, devem ser apreendidas pela Câmara Técnica de Agrossilvipastoris – CAP.

Oportuno advertir ao empreendedor que a análise negativa quanto ao cumprimento das condicionantes previstas ao final deste parecer único (Anexo I), bem como qualquer alteração, modificação e ampliação sem a devida e prévia comunicação a Supram Central Metropolitana, tornam o empreendimento em questão passível de ser objeto das sanções previstas na legislação vigente.



Ressalta-se que a Licença Ambiental em apreço não dispensa, nem substitui, a obtenção, pelo requerente, de outros atos autorizativos legalmente exigíveis.

A análise dos estudos ambientais pela URA Sul de Minas, não exime o empreendedor de sua responsabilidade técnica e jurídica sobre estes, assim como da comprovação quanto à eficiência das medidas de mitigação adotadas.

## ANEXOS.

**ANEXO I.** Condicionantes da Licença Ambiental Concomitante - LP+LI+LO - Ampliação da **Agropecuária Cobiça Ltda.**

**ANEXO II.** Programa de automonitoramento da Licença Ambiental Concomitante - LP+LI+LO - Ampliação da **Agropecuária Cobiça Ltda.**

**ANEXO III.** Relatório Fotográfico da **Agropecuária Cobiça Ltda.**

**ANEXO I****Condicionantes para Licença Ambiental Concomitante - LP+LI+LO - Ampliação  
da Agropecuária Cobiça Ltda**

Item	Descrição da Condicionante	Prazo <sup>[1]</sup>
01	Executar o Programa de Automonitoramento, conforme definido no <b>ANEXO II</b> , demonstrando o atendimento aos padrões definidos nas normas vigentes.	Durante a vigência da Licença Ambiental
02	Apresentar <b>Projeto de Fertirrigação</b> , acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica, elaborado com base nas análises de efluentes e do solo, exigidas no programa de monitoramento, contemplando as culturas desenvolvidas e respectiva taxa de aplicação com recomendação agrícola.	<sup>[2]</sup> <b>Anualmente</b> Durante a vigência da Licença Ambiental

**[1] Salvo especificações, os prazos são contados a partir da data de publicação da Licença na Imprensa Oficial do Estado.**

**[2] Enviar anualmente, à URA Sul de Minas, até o último dia do mês subsequente a data de publicação da licença, o relatório exigido no item 02.**

**IMPORTANTE**

Os parâmetros e frequências especificadas para o Programa de Automonitoramento poderão sofrer alterações a critério da área técnica da URA Sul de Minas, face ao desempenho apresentado;

Qualquer mudança promovida no empreendimento que venha a alterar a condição original do projeto das instalações e causar interferência neste programa deverá ser previamente informada e aprovada pelo órgão ambiental

**ANEXO II****Programa de automonitoramento da Licença Ambiental Concomitante - LP+LI+LO  
- Ampliação da Agropecuária Cobiça Ltda****1. Efluentes Líquidos – Fertirrigação.**

Local de amostragem	Parâmetro	Frequência de Análise
Previamente a aplicação nas áreas de fertirrigação	pH, Fósforo Total, Potássio Total, Cálcio, Magnésio, Série Nitrogenada Completa (N-Kjeldah, N-amoniacial, N-nitrito, N-nitrito), Alumínio, Sódio, Sulfato, Cloreto Total, Zinco Total, Manganês Dissolvido e Cobre Dissolvido.	[3] <b>Anualmente</b>  Durante a vigência da Licença Ambiental

**2. Solos – Áreas para Fertirrigação.**

Local de amostragem	Parâmetro	Frequência de Análise
Áreas a serem fertirrigadas  Amostras de solo:  a) 0-20 cm; e  b) 20-40 cm.	pH, teor de matéria orgânica, fósforo, alumínio, cloreto, cálcio, magnésio, potássio, sódio, sulfato, CTCpotencial (a pH 7,0) e saturação de bases.	[3] <b>Anualmente</b>  Durante a vigência da Licença Ambiental

**3. Águas superficiais.**

Local de amostragem	Parâmetro	Frequência de Análise
Automonitoramento a montante e jusante das áreas utilizadas para fertirrigação.  <b>Ponto 1: Montante</b>  Lat:21°43'17.84"S/Long:45°09'52.43"O  <b>Ponto 2: Jusante</b>  Lat:21°43'02.60"S/Long:45°09'37.65"O	pH, Fósforo Total, Nitrogênio Amoniacal Total, Nitrato, Nitrito, Oxigênio Dissolvido, DBO e Turbidez, Sulfato, Cloreto Total.	[3] <b>Semestralmente</b>  Durante a vigência da Licença Ambiental

**Ponto 3: Montante**

Lat:21°43'24.23"S/Long:45°09'18.76"O

**Ponto 4: Jusante**

Lat:21°42'52.52"S/Long:45°09'30.01"O

[3] **Relatórios:** Enviar anualmente, à URA Sul de Minas, até o último dia do mês subsequente a data de publicação da licença, os resultados das análises efetuadas. O relatório deverá especificar o tipo de amostragem e conter a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pela amostragem, além da produção industrial e do número de empregados no período.

**Método de análise:** Normas aprovadas pelo INMETRO ou, na ausência delas no *Standard Methods for Examination of Water and Wastewater*, APHA-AWWA, última edição.

#### 4. Resíduos Sólidos e oleosos

**Relatórios:** Apresentar, semestralmente, relatório de controle e destinação dos resíduos sólidos gerados conforme quadro a seguir ou, alternativamente, a DMR, emitida via Sistema MTR-MG.

**Prazo:** seguir os prazos dispostos na Deliberação Normativa Copam nº 232/2019.

RESÍDUO				TRANSPORTADOR		DESTINAÇÃO FINAL			QUANTITATIVO TOTAL DO SEMESTRE			OBS.	
Denominação e código da lista IN IBAMA 13/2012	Origem	Classe	Taxa de geração (kg/mês)	Razão social	Endereço completo	Tecnologia (*)	Destinador / Empresa responsável		Quantidade Destinada	Quantidade Gerada	Quantidade Armazenada		
							Razão social	Endereço completo					

(\*)1- Reutilização 6 - Co-processamento 2 – Reciclagem 7 - Aplicação no solo 3 - Aterro sanitário 8 - Armazenamento temporário (informar quantidade armazenada) 4 - Aterro industrial 9 - Outras (especificar) 5 - Incineração

**Observações:**

- O programa de automonitoramento dos resíduos sólidos e rejeitos não abrangidos pelo Sistema MTR-MG, que são aqueles elencados no art. 2º da DN 232/2019, deverá ser apresentado, semestralmente, em apenas uma das formas supracitadas, a fim de não gerar duplicidade de documentos.
- O relatório de resíduos e rejeitos deverá conter, no mínimo, os dados do quadro supracitado, bem como a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas informações.
- As doações de resíduos deverão ser devidamente identificadas e documentadas pelo empreendedor.
- As notas fiscais de vendas e/ou movimentação e os documentos identificando as doações de resíduos deverão ser mantidos disponíveis pelo empreendedor, para fins de fiscalização.



**ANEXO II**  
**Relatório Fotográfico do empreendimento**  
**Agropecuária Cobiça Ltda**



**FOTOS 1 e 2 – Imagens aéreas do empreendimento Agropecuária Cobiça Ltda.**



**FOTOS 3 e 4 - Free stall do empreendimento.**